



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Protocolado sob nº 162
Em 20/10/2011 /16:13
Patricia egomes

PROJETO DE LEI Nº 162 /2011.

Abre créditos suplementares no valor de R\$ 300.000,00 para reforço de dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de créditos suplementares ao orçamento do Município de Mariana, até o limite de **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.122.0001.2.055-449052-Equipamentos e Material Permanente.....50.000,00

020502 – SECRETARIA ADJUNTA DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0003.2.388-339039-Outros Serv.Terceiros – Pessoa Jurídica.....200.000,00

020505 – SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS PÚBLICAS
04.122.0002.2.392-339030-Material de Consumo.....50.000,00

TOTAL GERAL.....: R\$ 300.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei serão os decorrentes do excesso de arrecadação, conforme prescreve o art. 43, § 1º, inciso II, c/c § 3º, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 28 / 11 / 2011
[Assinatura] Presidente [Assinatura] Secretário